



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
Coordenadoria de Convênios e Contratos

**CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº
023/2014-TJ/PA, QUE ENTRE SI CELEBRAM
O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO
PARÁ E O MUNICÍPIO DE PIÇARRA,
ATRAVÉS DA PREFEITURA MUNICIPAL.**

O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ, com sede na Avenida Almirante Barroso, nº 3089, Bairro do Souza, Estado do Pará, CEP 66.613-710 e inscrição no CNPJ/MF nº 04.567.897/0001-90, doravante denominado **CONVENENTE**, neste ato representado por sua Presidente Desembargadora, **LUZIA NADJA GUIMARÃES NASCIMENTO**, portadora da carteira de identidade nº. 2976350 SSP/PA, inscrita no CPF/MF nº. 081.131.812-53, residente e domiciliada nesta cidade, e de outro lado o **MUNICÍPIO DE PIÇARRA**, através da **PREFEITURA MUNICIPAL**, com sede na Avenida Araguaia, s/n, Bairro Centro, Piçarra - PA, Cep.: 68.575-00, inscrito no CNPJ/MF nº 01.612.163/0001-98, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **WAGNE COSTA MACHADO**, portador da carteira de identidade nº. 30055795 SSP/PA, inscrita no CPF nº 719.019.812-15, residente e domiciliado no município de Piçarra, Estado do Pará, doravante denominado **CONVENIADO**, acordaram e ajustaram celebrar o presente Convênio de Cooperação Técnica, mediante as cláusulas e condições que seguem, com fundamento nas disposições do art. 116 e seguintes da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente Convênio a Cooperação Técnica entre os partícipes, visando à cessão de servidores para a realização de ações conjuntas voltadas para o desenvolvimento das atividades necessárias à modernização da Justiça no Município.

PARÁGRAFO ÚNICO – O quantitativo de servidores a serem cedidos pelos partícipes será determinado de acordo com a necessidade de realização dos serviços.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS RESPONSABILIDADES

1. Compete ao CONVENENTE:

1.1 – Disponibilizar as condições necessárias para realização das ações propostas no presente Instrumento;

1.2 – Encaminhar, mensalmente, ao CONVENIADO, a frequência dos servidores que venham a ser cedidos, por força deste Convênio.

2. Compete ao CONVENIADO:

2.1 – Ceder, para o CONVENENTE, servidores de seu quadro efetivo para viabilizar a realização do objeto pretendido;

2.2 - Custear as despesas relativas aos vencimentos dos servidores ora cedidos, arcando ainda com toda e qualquer vantagem ou encargos, tributos, indenizações e outros que porventura venham a incidir sobre os mesmos.

PARÁGRAFO ÚNICO - Excepcionalmente, por razões de interesse público e havendo disponibilidade orçamentária, poderá a cessão ocorrer com ônus para o CONVENENTE.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

O presente Convênio terá vigência de 03 (três) anos, contados a partir da data de sua assinatura, em conformidade com o disposto na Lei nº. 8.666/93, artigo 57, § 3º, podendo ser alterado ou renovado caso haja interesse dos partícipes.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
Coordenadoria de Convênios e Contratos

CLÁUSULA QUARTA – DA EFETIVAÇÃO DA CESSÃO

A efetivação da cessão dar-se-á através de Portaria, onde constará o ônus da cedência.

CLÁUSULA QUINTA – DO VÍNCULO EMPREGATÍCIO

Em nenhuma hipótese, a cessão dos servidores entre os Partícipes, resultará em contrato de trabalho com vínculo empregatício perante o Órgão Cessionário.

CLÁUSULA SEXTA – DA DENÚNCIA

Este Convênio poderá ser denunciado por qualquer um dos Partícipes, por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sem prejuízo das atividades em andamento, que deverão ser perfeitamente concluídas.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

O presente Convênio será publicado pelo CONVENIENTE, no Diário Oficial do Estado, no prazo de 10 (dez) dias contados de sua assinatura.

CLÁUSULA OITAVA – DO FORO

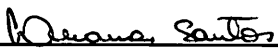
Fica eleito o Fórum de Belém, capital do Estado do Pará, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir controvérsias decorrentes da execução do presente Convênio. E, por estarem de acordo e compromissados, assinam este instrumento na presença de 02 (duas) testemunhas, que também o assinam em 03 (três) vias de igual teor e forma para todos os fins legais.

Belém, 05 de junho de 2014.

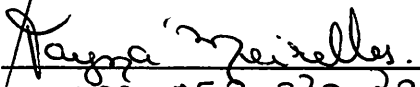

LUZIA NADJA GUIMARÃES NASCIMENTO
Desembargadora Presidente


WAGNE COSTA MACHADO
Prefeito Municipal

Testemunhas:



CPF. 888003342-53



CPF. 022.053.872-78.

DIÁRIA**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 696785**

Portaria: 1489/14-DPG
Objetivo: REALIZAR ITINERÂNCIA
Fundamento Legal: Lei nº 5810/94 e o Decreto Estadual nº 734/92
Origem: PARAUPEBAS/PA - BRASIL
Destino(s): CURIONÓPOLIS/PA - Brasil

Servidor(es): 5895999/DAVID OLIVEIRA PEREIRA DA SILVA (DEFENSOR PÚBLICO) / 0,5 diárias (Deslocamento) / de 26/05/2014 a 26/05/2014
5895999/DAVID OLIVEIRA PEREIRA DA SILVA (DEFENSOR PÚBLICO) / 0,5 diárias (Deslocamento) / de 27/05/2014 a 27/05/2014
5895999/DAVID OLIVEIRA PEREIRA DA SILVA (DEFENSOR PÚBLICO) / 0,5 diárias (Deslocamento) / de 28/05/2014 a 28/05/2014
5895999/DAVID OLIVEIRA PEREIRA DA SILVA (DEFENSOR PÚBLICO) / 0,5 diárias (Deslocamento) / de 29/05/2014 a 29/05/2014
5895999/DAVID OLIVEIRA PEREIRA DA SILVA (DEFENSOR PÚBLICO) / 0,5 diárias (Deslocamento) / de 30/05/2014 a 30/05/2014

Ordenador: ADALBERTO DA MOTA SOUTO

DIÁRIA**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 696788**

Portaria: 1490/14-DPG
Objetivo: REALIZAR ITINERÂNCIA
Fundamento Legal: Lei nº 5810/94 e o Decreto Estadual nº 734/92
Origem: MARABÁ/PA - BRASIL
Destino(s): RONDON DO PARÁ/PA - Brasil

Servidor(es): 5896000/ELOIZIO CORDEIRO TAVEIRA DE SOUZA (DEFENSOR PÚBLICO) / 0,5 diárias (Deslocamento) / de 26/05/2014 a 26/05/2014

Ordenador: ADALBERTO DA MOTA SOUTO

DIÁRIA**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 696793**

Portaria: 1491/14-DPG
Objetivo: REALIZAR ITINERÂNCIA
Fundamento Legal: Lei nº 5810/94 e o Decreto Estadual nº 734/92
Origem: ITUPIRANGA/PA - BRASIL
Destino(s): SÃO JOÃO DO ARAGUAIA/PA - Brasil

Servidor(es): 57198591/ADONAI OLIVEIRA FARIAS (DEFENSOR PÚBLICO) / 1,5 diárias (Completa) / de 26/05/2014 a 27/05/2014

Ordenador: ADALBERTO DA MOTA SOUTO

DIÁRIA**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 696800**

Portaria: 1492/14-DPG
Objetivo: PROTOCOLIZAR INICIAIS E BUSCAR PROCESSOS
Fundamento Legal: Lei nº 5810/94 e o Decreto Estadual nº 734/92
Origem: CAPANEMA/PA - BRASIL
Destino(s): OURÉM/PA - Brasil

Servidor(es): 0/RAIMUNDA LOPES MENDES (SECRETÁRIA) / 1,5 diárias (Completa) / de 27/05/2014 a 28/05/2014

Ordenador: ADALBERTO DA MOTA SOUTO

Legislativo

Assembleia Legislativa do Estado

DECRETO Nº 1029/2014/MD/AL**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 697029**

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ, usando de suas atribuições legais e regimentais,
RESOLVE:
APOSENTAR, com base nas disposições do art. 40, III, a, c/c o art. 3º da EC nº 47, de 2005, o servidor JOSÉ MARIA LEITE DOS SANTOS, ocupante do cargo de TÉCNICO LEGISLATIVO - PL.AL.102, do Quadro Suplementar de Provedimento Efetivo - Anexo II da Resolução nº 08, de 22.01.91, consoante Decreto nº 1409/03-MD/AL, com proventos integrais de R\$16.301,87 (dezesseis mil, trezentos e um reais e oitenta e sete centavos), assim discriminados:

VENCIMENTO (18 REFERÊNCIAS).....R\$3638,81
DEDICAÇÃO LEGISLATIVA (80%).....R\$2911,05
REPRESENTAÇÃO DL.04/12 (100%).....R\$3638,81
ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO (60%).....R\$6113,20
TOTAL DE PROVENTOS MENSAIS.....R\$16301,87
TOTAL DE PROVENTOS ANUAIS.....R\$195.622,24
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.
BELÉM-PA, em 09 de abril de 2014.
Deputado MÁRCIO MIRANDA
Presidente
Deputado ELIEL FAUSTINO
1º Secretário
Deputado TIÃO MIRANDA
2º Secretário
Republicado por ter saído com incorreção no DOE nº 32635, de 06.05.2014

DECRETO Nº 1032/MD/AL/2014**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 697033**

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ, usando de suas atribuições legais e regimentais,
RESOLVE:
APOSENTAR, com base nas disposições do art. 40, § 1º, II da CF/88 e demais legislações infraconstitucionais pertinentes à remuneração, o servidor WALMIR FIGUEIRA, matrícula 612, com os proventos do cargo de ANALISTA LEGISLATIVO/ASSISTÊNCIA LEGISLATIVA - PL.AL. 070, do Quadro de Provedimento Efetivo desta Assembleia Legislativa, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição previdenciária, compostos das seguintes parcelas:
Vencimento (14 Ref.), prop. a 30/35 anos sobre R\$2603,17.....R\$2231,28
Dedicação Legislativa (80%).....R\$1785,02
Adicional Por Tempo de Serviço (50%).....R\$2008,15
TOTAL DE PROVENTOS MENSAIS.R\$6024,45
TOTAL DE PROVENTOS ANUAIS.....R\$72.293,47
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.
BELÉM-PA, em 25 de abril de 2014.
Deputado MÁRCIO MIRANDA
Presidente
Deputado ELIEL FAUSTINO
1º Secretário
Deputado TIÃO MIRANDA
2º Secretário

DECRETO Nº 1167/2014/MD/AL**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 697035**

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ, usando de suas atribuições legais e regimentais,
RESOLVE:
APOSENTAR, com base nas normas estabelecidas pela Emenda Constitucional nº 41/03, art.6º, incisos I,II,III e IV, combinado com arts. 2º e 5º da Emenda Constitucional nº 47/05 e art. 54-A, incisos I,II,III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pela Lei Complementar 49/2005, a servidora LOURDES MARIA BARBALHO PONTES - matrícula 125, no cargo de TÉCNICO LEGISLATIVO - PL.AL.102, do Quadro de Provedimento Efetivo, com proventos integrais, assim discriminados:
VENCIMENTO (14 Referências).....R\$ 2993,66
GRATIFICAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR(80%).....R\$2394,93
REPRESENTAÇÃO DL.04/12 (100%).....R\$2993,66
INSALUBRIDADE (10%).....R\$299,37
ADICIONAL DE TITULAÇÃO (15%).....R\$449,05
ADICIONAL Art. 130/Lei nº 5810/94 (50% sobre o DAS.202.3).....R\$1739,92
ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO (55%).....R\$5278,82
TOTAL DE PROVENTOS MENSAIS.....R\$16849,41
TOTAL DE PROVENTOS ANUAIS.....R\$202192,98
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.
BELÉM-PA, em 12 de maio de 2014.
Deputado MÁRCIO MIRANDA
Presidente
Deputado ELIEL FAUSTINO
1º Secretário
Deputado TIÃO MIRANDA
2º Secretário

DECRETO Nº 1169/2014/MD/AL**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 697040**

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ, usando de suas atribuições legais e regimentais,
RESOLVE:
APOSENTAR, com base nas disposições do art. 6º, incisos I, II,III e IV da Emenda Constitucional nº 41/03, combinado com o arts. 2º e 5º da Emenda Constitucional nº 47/05 e art. 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar Estadual nº 39/02, alterada pela Lei Complementar nº 49/05; art. 131, § 1º, X, da Lei nº 5810/94; Decretos Legislativos nº 70/90, art. 12; Decreto Legislativo nº 06/10, Decreto Legislativo nº 04/12; Resoluções nºs 08/91, 10/91, 67/91 e 009/93; Ato da Mesa nº 003/2014, a servidora ROSA MARIA BARBOSA CHAVES, matrícula 596, no cargo de ASSISTENTE LEGISLATIVO "C" - PL.AL.051, do Quadro

Suplementar de Provedimento Efetivo, com proventos compostos das seguintes parcelas:

VENCIMENTO (14 Referências).....R\$2603,17
DEDICAÇÃO LEGISLATIVA (80%).....R\$2082,54
ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO (50%).....R\$2342,85
TOTAL DE PROVENTOS MENSAIS.....R\$7028,56
TOTAL DE PROVENTOS ANUAIS.....R\$84342,72
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.
BELÉM-PA, em 15 de maio de 2014.
Deputado MÁRCIO MIRANDA
Presidente
Deputado ELIEL FAUSTINO
1º Secretário
Deputado TIÃO MIRANDA
2º Secretário

Judiciário

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

EXTRATO ARP 007/2014 TJ/PA**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 696723**

Extrato da Ata de Registro de Preço nº. 007/2014/TJPA - Pregão 014/TJPA/2014/Objeto: fornecimento de equipamentos e acessórios de prevenção e combate a incêndios novos e de primeiro uso; e Serviço de recarga dos extintores de incêndio, pelo prazo de 12 (doze) meses// Empresa: M. Mocelin & Cia Ltda., inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 05.971.216/0001-18, com sede na cidade de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, à Rodovia PR 475 - Km 33,3, Parque Industrial II, barracão 01, //Vigência de 12 meses a contar da assinatura // Data da assinatura: 04/06/2014//Responsável pela assinatura: Igor Abraão Abdon - Secretário de Administração//Ordenador Responsável: Mariléia Ferreira Sanches.

EXTRATO ARP 007/2014 TJ/PA GRUPO 2**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 696924**

Extrato da Ata de Registro de Preço nº. 007/2014/TJPA - Pregão 014/TJPA/2014/Objeto: fornecimento de equipamentos e acessórios de prevenção e combate a incêndios novos e de primeiro uso; e Serviço de recarga dos extintores de incêndio, pelo prazo de 12 (doze) meses// Empresa: MAIS SEGURANÇA COMERCIALIZADORA DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO LTDA. - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 08.906.451-0001-02, com sede na cidade de Belém, Estado do PARÁ, à Rodovia do Tapanã, nº. 81, Bairro Tapanã (Coaraci), CEP. 66825-522//Vigência de 12 meses a contar da assinatura // Data da assinatura: 04/06/2014//Responsável pela assinatura: Igor Abraão Abdon - Secretário de Administração//Ordenador Responsável: Mariléia Ferreira Sanches.

EXTRATO DO 2º TA AO CONTRATO 044/2013 TJ/PA**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 697194**

Extrato do 2º Termo Aditivo ao Contrato nº. 044/2013/TJ-PA //Partes: TJPA e TN Telecomunicações do Norte e Construções Ltda.//CNPJ: 04.851.929/0001-85//Objeto do Contrato: Execução de reforma e ampliação do prédio da Escola Superior da Magistratura//Modalidade de Licitação: Tomada de Preços de nº. 012/TJPA/2012//Vigência: 14/08/2013 a 13/08/2014// Valor do Contrato: R\$-497.934,85// Objeto do Aditivo: prorrogação de vigência em mais 6 meses// Início em 14/08/2014 e término em 14/02/2015// Data da Assinatura: 05/06/2014// Representante do Contratante: Igor Abraão Abdon - Secretário de Administração.

EXTRATO DO CONVÊNIO 023/2014 TJ/PA**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 697232**

Extrato de Convênio nº 023/2014-TJPA - Partes: Tribunal de Justiça do Estado do Pará e o Município de Pícarra// CNPJ/MF 01.612.163/0001-98// Objeto: Cooperação Técnica entre os partícipes, visando à cessão de servidores para a realização de ações conjuntas voltadas para o desenvolvimento das atividades necessárias à modernização da Justiça no Município// Vigência: 3 anos// Data da assinatura: 05/06/2014 // Responsável pela assinatura: Desembargadora Luzia Nadja Guimarães Nascimento - Presidente do TJPA.

EXTRATO DO CONVÊNIO 024/2014 TJ/PA**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 697242**

Extrato de Convênio nº. 024/2014-TJPA// Partes: Tribunal de Justiça do Estado do Pará e a Universidade Federal do Oeste do Pará - UFOPA// CNPJ/MF 11.118.393/0001-59// Objeto: Instalação e funcionamento da Vara de Juizados Especiais na UFOPA// Vigência: Início em 04/06/2014 e término em 04/06/2019// Data da assinatura: 04/06/2014//Responsável pela assinatura: Desembargadora Luzia Nadja Guimarães Nascimento - Presidente do TJPA

